



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO nº 01-CD-JABS-BB-RS

Denunciado: AMIRA KHALED DAQUD AOEL - Atleta de Basquetebol do Rio Grande do Sul

Enquadramento: Art. 163, VI do CJD/JABS

Assunto: Disciplinar

Data: 03.06.2013

Horário: 21h30

Modalidade: Basquetebol Feminino

Relator: Bernardo Andrioni Santanna

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar à senhora Amira Khaled Daoud Aoel, atleta da equipe de Basquetebol de Santa Maria/RS, a pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no Art. 163, VI do CJD/JABS.

Encerrada a sessão às 21:45h.

Criciúma, 03 de junho de 2013.

Adriano Gayer

Vice Presidente da Comissão Disciplinar